



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Gabinete da Prefeita

LEI N.º 577/2009

Em, 29 de Maio de 2009

**“A Praça construída na Rua Antonio Ananias, passa a denominar-se de Praça Prefeito Fernando Cabral de Melo e dá outras providências”.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

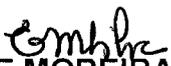
**Art. 1º** - A Praça construída na Rua Antônio Ananias passa a denominar-se Praça Prefeito Fernando Cabral de Melo.

**Art. 2º** - Que seja construído um monumento com a placa e nome da referida Praça, conforme o artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Itabaiana em, 29 de maio de 2009.

  
EURIDICE MOREIRA DA SILVA  
Prefeita Constitucional